



Hedging Solutions

**Desafios e soluções em gestão
de riscos de mercado**

Fevereiro de 2022

**Ser criativo
transforma negócios.**

kpmg.com.br

Conteúdo

Cenário atual

3

Principais desafios

4

Instituições não financeiras

8

Solução e valor agregado

9

A KPMG pode ajudar

10



Cenário atual

O aprimoramento dos processos na avaliação de **risco de mercado**, com o objetivo de mitigar riscos das exposições que cada companhia pode ter no decorrer de suas operações, tem sido um grande desafio na aplicação da **IFRS 9 (CPC 48) Instrumentos Financeiros**.

Um dos aspectos relevantes na análise de volatilidade é a atual condição dos mercados globais e locais, com impactos econômicos significativos relacionados ao aumento de preços, às taxas de juros com efeito de política monetária, ao prolongamento da pandemia e debates sobre os riscos climáticos, sociais e ambientais.

Neste contexto, as instituições – financeiras e não financeiras – precisam monitorar as suas exposições ao risco de mercado, considerando, por exemplo, eventos extremos, mudanças bruscas na taxa de câmbio, impactos ambientais que possam influenciar preços e cenário político, entre outros.

Enquanto isso, **instituições não financeiras** ainda buscam a melhoria de modelos e serviços que possam contribuir para os cálculos e o monitoramento necessários para a gestão dos riscos de mercado.



Nova resolução CMN nº 4.966/21

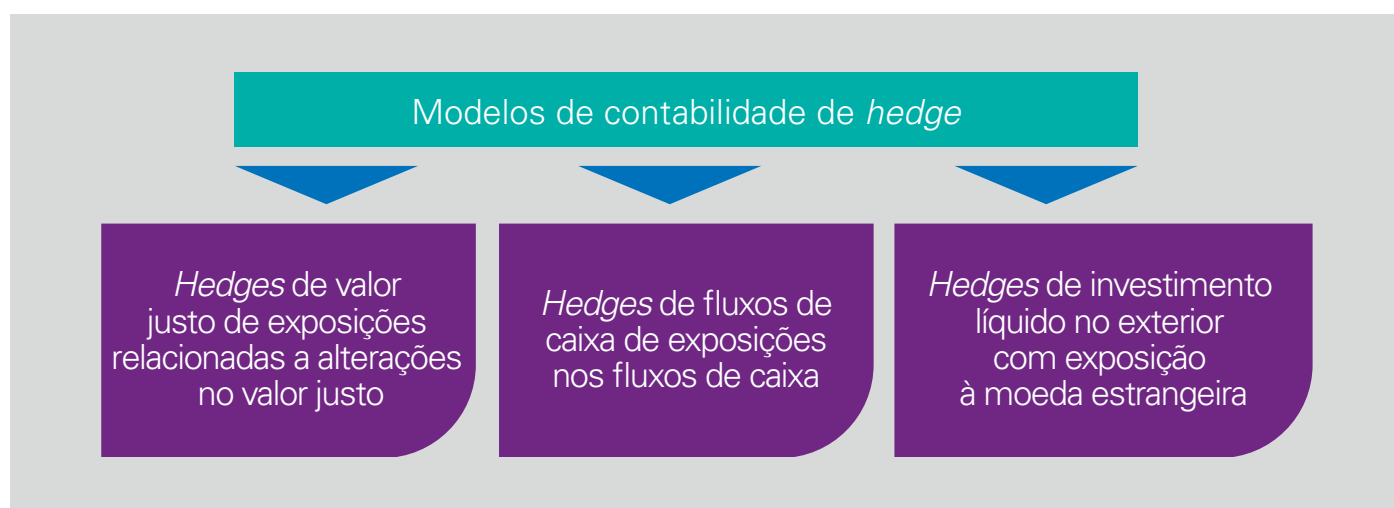
Para o caso das instituições financeiras, o Conselho Monetário Nacional publicou, em 2021, uma resolução para harmonização de alguns elementos da IFRS 9 (CPC 48) Instrumentos Financeiros para a realidade local.



Principais desafios

Instituições financeiras

A resolução CMN nº 4.966, de 2021, movimentou o mercado financeiro local, com o debate sobre o processo de harmonização de alguns elementos da regra atual com a **IFRS 9 (CPC 48) Instrumentos Financeiros**. Qualificação na designação, política de gerenciamento de riscos, controle das operações de proteção, teste de dominância do risco de crédito, estruturas de *hedge accounting* como *hedge* de valor justo, fluxo de caixa e investimento líquido no exterior são alguns dos temas abordados.



A entrega do plano de implementação é o primeiro desafio em debate e as instituições financeiras devem entregá-lo até 30 de junho de 2022.

Esse plano deverá ser:

- Aprovado pelo Conselho de Administração ou, caso ele não exista, pela diretoria da instituição.
- Divulgado nas notas explicativas das demonstrações financeiras do exercício de 2022, de forma resumida.

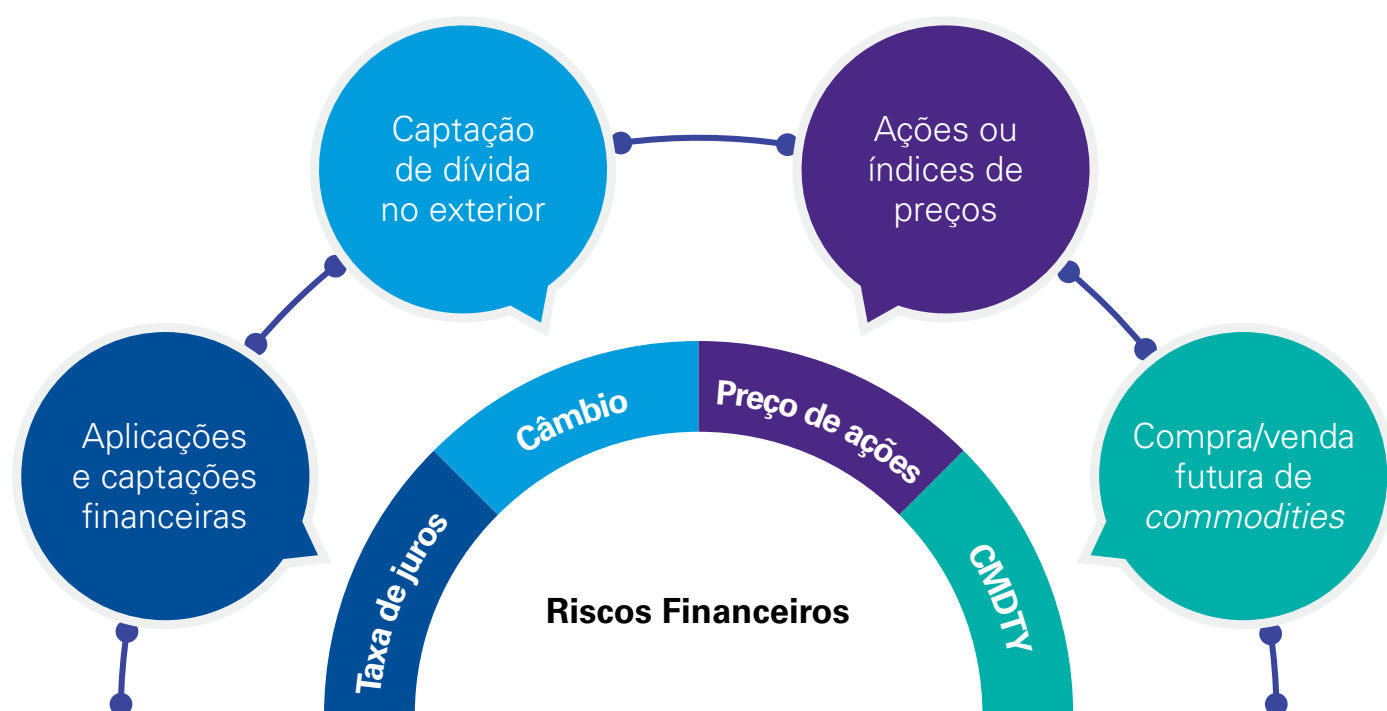
Mas ainda há desafios a serem superados. Por exemplo, assim como a IFRS 9 (CPC 48), a CMN nº 4.966 não aborda temas como macro *Hedge Accounting* que potencialmente colaboraria com a gestão de riscos das instituições financeiras (ainda em debate internacional).

Algumas das definições que devem ser apresentadas no plano de implementação: o objetivo e a estratégia de gestão de riscos, as principais exposições que poderão ser designadas para *hedge accounting* e a forma de gerenciamento dos riscos de mercado.

Um ponto explorado pela resolução é a formalização das relações econômicas. Para a documentação de *hedge*, o objetivo distingue-se da estratégia de gestão de riscos. Enquanto o **objetivo de gestão de riscos permeia as operações específicas** designadas

para proteção contábil, a **sua estratégia** deve ser claramente definida em alto nível e aderente com a **sua política** para a execução do *hedge accounting*.

Entre as exposições mais comuns a serem designadas para *hedge accounting*, estão:



A gestão das exposições podem ser realizadas individualmente (em cada operação) ou de forma integrada. Também podem ser designados para *hedge accounting* apenas alguns riscos de uma determinada exposição.

Ao realizar a designação das exposições, a instituição deverá identificar o relacionamento econômico entre o item protegido e o instrumento

de proteção, demonstrando de forma prospectiva que a relação de proteção tende a ser efetiva.

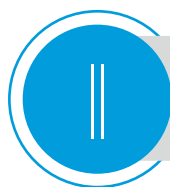
Ao realizar a proteção de um portfólio, a Instituição deverá identificar o risco designado e a camada de proteção que irá permear esta estrutura de *hedge accounting*, controlando o total de exposição e

correlacionado com os instrumentos de proteção designados para esta relação de *hedge*.

De forma mais ampla, a resolução CMN nº 4.966/21 determina que a documentação de *hedge accounting* deve conter:



O **objetivo e a estratégia de gestão de risco** da instituição para a contabilidade de *hedge*.



A identificação do **instrumento de hedge**, do **item objeto** de *hedge* e da **natureza do risco** que está sendo protegido.



A **análise prospectiva** do atendimento aos requisitos de efetividade de *hedge* e das **fontes de inefetividade** de *hedge*.



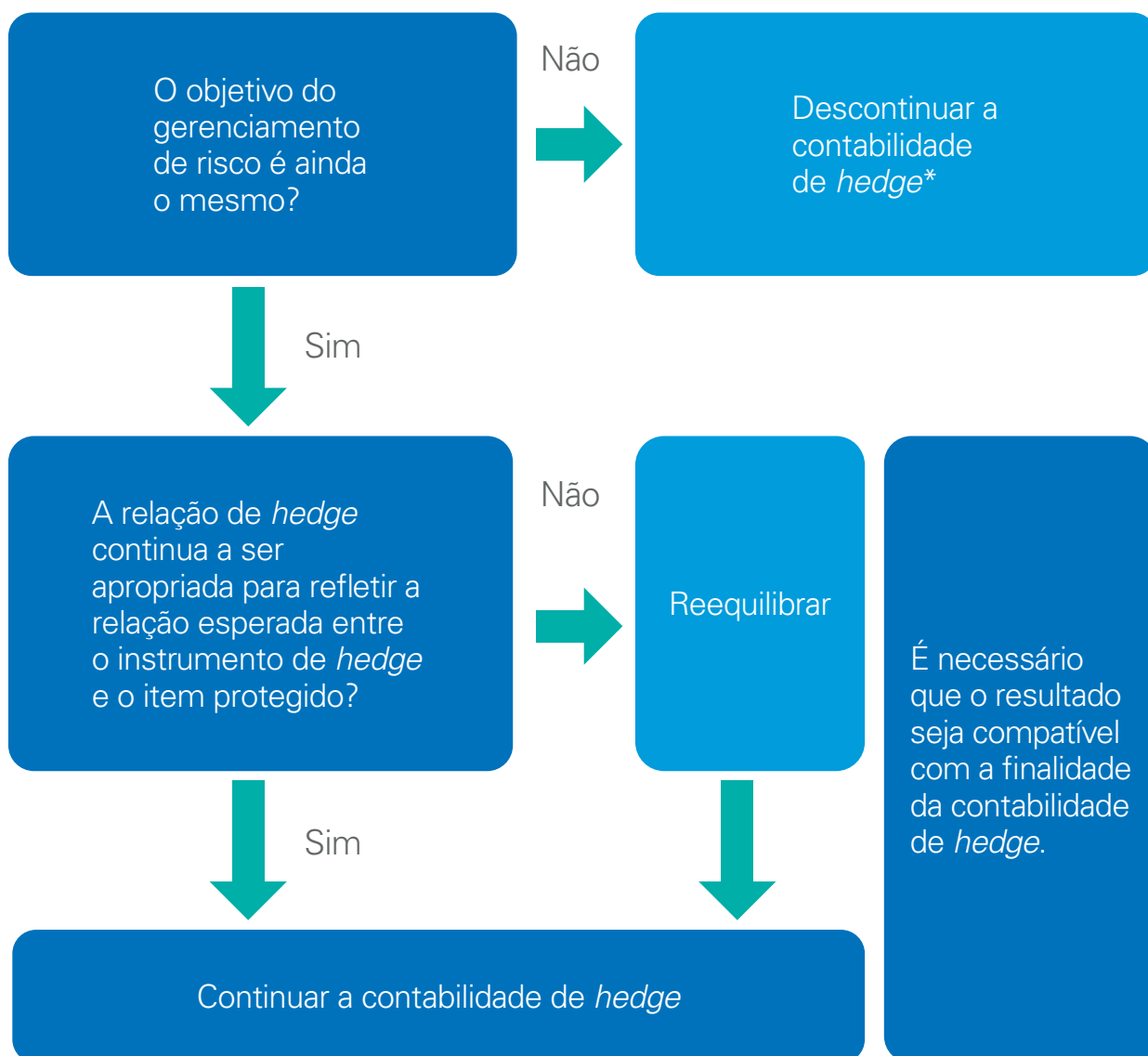
O valor do **índice de hedge** e o método utilizado para sua determinação.

A definição da política de gestão de riscos deve ser direcionada antes mesmo das designações de *hedge accounting*. Contudo, é permitido que a instituição realize o reequilíbrio da relação de proteção, desde que o objetivo de gerenciamento de riscos não tenha sido alterado.



Dentro desta visão apresentada pela resolução CMN nº4.966/21, é necessária a análise de necessidade de reequilíbrio da relação de proteção ou descontinuidade (cabendo destacar que a descontinuidade voluntária é proibida).

A imagem abaixo exemplifica um pouco essa análise:



* A descontinuação voluntária é proibida.



Instituições não financeiras

A complexidade e a sofisticação dos mercados demandam a constante busca de novas soluções em gerenciamento de riscos financeiros nas instituições em geral, principalmente naquelas com exposições como variação cambial, do preço de *commodities* e nas taxas de juros.

Dessa forma, setores como agronegócio, energia, varejo e consumo tendem a buscar mecanismos de proteção aos riscos financeiros, também conhecidas como *hedging*. Essas práticas se popularizaram especialmente pela ampla utilização de derivativos nos últimos anos envolvendo **hedge econômico** e **hedge accounting**.

O **hedge econômico** visa a proteção econômica das exposições, porém não considera o eventual impacto de descasamento contábil nas demonstrações financeiras. Por outro lado, aplicando o **hedge accounting**, a companhia obtém o benefício adicional na mitigação desses eventuais descasamentos na contabilidade.

Setores como agronegócio, energia, varejo e consumo são sensíveis a diferentes riscos de mercado e formas de reconhecimento contábil que, eventualmente, originam descasamentos no resultado, causando volatilidade nos balanços.



O Brasil é um grande país exportador e o agronegócio aparece como protagonista no desenvolvimento local. Além da variação cambial, o risco do mercado de *commodities* é relevante para definir os preços de compra e venda de produtos internos. Isso pode resultar em uma margem menor, especialmente quando tratamos de riscos financeiros para o preço de venda dos produtos. A mesma situação se aplica ao setor de energia, comumente exposto a transações futuras altamente prováveis denominadas em moeda estrangeira.

Outro aspecto local relevante refere-se à inflação e aos juros. A volatilidade das taxas de juros é um sinal de alerta na avaliação de gerenciamento dos seus riscos, assim como em estratégias com utilização de cláusulas contratuais de proteção, barreiras e tomada de decisão para gerenciamento de exposições pré-fixadas e pós-fixadas. Além disso, observamos muitas empresas exportadoras e operações entre matrizes no exterior e filiais locais sensíveis a esse processo de transição.

Nesse sentido, aplicar uma política de gerenciamento de riscos de mercado consistente com a forma de gestão dos preços e com a utilização de proteção adequada pode ser relevante.

Outros desafios de instituições não financeiras estão na alta volumetria de dados, custos em desenvolvimento tecnológico, recursos humanos e capacitação.

Trabalhar com um volume excessivo de planilhas, elevada interferência manual e alta volumetria de dados traz riscos para instituições não financeiras em diversos segmentos, como agronegócio, energia, varejo e consumo.

Solução e valor agregado

Instituições financeiras

Ajudamos com o mapeamento de diferentes práticas contábeis, diagnóstico de aplicação da resolução CMN nº 4.966, implementação de ferramentas de cálculo, validação e monitoramento da gestão de riscos e *hedge accounting*.

Instituições não financeiras

Auxiliamos em diferentes setores com soluções tecnológicas para redução de planilhas e intervenção manual nos processos. Além disso, oferecemos monitoramento periódico *as a service* para assertividade e precisão dos modelos associados às boas práticas sugeridas pela IFRS 9 (CPC 48) Instrumentos Financeiros.



A KPMG pode ajudar

A KPMG possui a combinação adequada de experiência e profissionais qualificados para estruturação de um modelo de gestão de riscos e estruturas de *hedge accounting* e uma equipe multidisciplinar dedicada a essas práticas, desde a **análise das exposições existentes até a identificação do melhor modelo de proteção disponível no mercado para o seu negócio.**

Além disso, contamos com um amplo suporte tecnológico e departamento técnico de pesquisa, com atuação local e global, com uma visão panorâmica de práticas de mercado e comparação internacional de estudos de caso, com foco no desenvolvimento de soluções de negócios para nossos clientes em diversos países e mercados distintos.

Fale com o nosso time



Lucio Anacleto

Sócio-líder de

Riscos Financeiros

da KPMG no Brasil

lanacleto@kpmg.com.br



Rodrigo Bauce

Sócio-diretor de

Riscos Financeiros

da KPMG no Brasil

rbauce@kpmg.com.br



Douglas Bodê do Nascimento

Gerente sênior de

Riscos Financeiros

da KPMG no Brasil

dbnascimento@kpmg.com.br



Lucas Diaz

Gerente sênior de

Riscos Financeiros

da KPMG no Brasil

lucasdiaz@kpmg.com.br



Raphael Mello

Gerente de

Riscos Financeiros

da KPMG no Brasil

raphaelmello@kpmg.com.br



Ser criativo
transforma negócios.

#KPMGTransforma



Baixe o
nosso APP

kpmg.com.br



/kpmgbrasil

© 2022 KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada. Todos os direitos reservados.

Todas as informações apresentadas neste documento são de natureza genérica e não têm por finalidade abordar as circunstâncias de um indivíduo ou entidade específicos. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia sobre a exatidão das informações na data em que forem recebidas ou em tempo futuro. Essas informações não devem servir de base para se empreender ação alguma sem orientação profissional qualificada e adequada, precedida de um exame minucioso da situação concreta.

O nome KPMG e o seu logotipo são marcas utilizadas sob licença pelas firmas-membro independentes da organização global KPMG. MAT220205